



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA

Tabelião Substituto

Públio Souza Frausino Pereira - Rendu Alípio Ferreira Chaves

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto

Hildet Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas

Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624

Fax : 229-4209

LIVRO

956

FOLHA

010

PROTÓCOLO

001

00002560

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: FÁBIO RAMOS DE CARVALHO E OUTROS, A FAVOR DE CHRISTIANE MICHELLE MARTINS DA SILVA.

CP 125.607.401-25
355-3416
256-2868

S A I B A M todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que, aos trinta dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, (30/09/1998), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **FÁBIO RAMOS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I. RG nº 3.837.565-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 706.519.571-68, residente e domiciliado à Av. Universitária, nº 639, Setor Universitário, nesta Capital, **CÉSAR FREITAS REZENDE**, pintor predial, portador da C.I. RG nº 2.019.688-SSP-GO., e sua esposa **ELISÂNGELA ALVES DE MELO REZENDE**, costureira, portadora da C.I. RG nº 3.211.449-SSP-GO., ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 533.097.821-15, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, **JÚLIO CESAR DE FREITAS REZENDE**, brasileiro, solteiro, maior, pintor, portador da C.I. RG nº 2.019.690-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 787.672.101-04, residente e domiciliado nesta Capital, e **NUBIA DE ALMEIDA CANTO**, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da C.I. RG nº 10.148.769-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 029.900.958-02, residente e domiciliada à rua Guaiamun, quadra 108, lote 17, Jardim Atlântico, nesta Capital, neste ato legalmente representados por seus bastante procuradores, **MARCIONIL VIEIRA DINIZ**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da C.I. RG nº 32.587-SSP/GO., inscrito no CPF/MF sob nº 002.524.091-91, residente e domiciliado na rua Aruanã, lt. 8/9/10, chácara 16, qd. 93, Jardim Helvecia, nesta Capital, nos termos dos instrumentos públicos de procurações lavrados, no livro 547, às folhas 116/117, em 21/09/1.998, destas notas; Livro 690, fls. 125, em 16/09/1.998, do 7º Tabelionato de Notas local; e no Livro 371, fls. 100, em 29/07/1.998, do 6º Tabelionato de Notas local; e de outro lado, como outorgada compradora, **CHRISTIANE MICHELLE MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da C.I. RG nº 3.167.361-SSP-GO.-2ª via, inscrita no CPF/MF sob nº 597.864.771-20, residente e domiciliada à rua T-37, nº 3.640, Ed. Zolder, aptº 104-B, Setor Bueno, nesta Capital; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: 03 lotes de terras situados no loteamento denominado "JARDIM ATLÂNTICO", nesta Capital, a saber: **LOTE DE TERRAS Nº 06 (SEIS)**, da quadra 99, situado na rua do Mexilhão, com a área de 420,00 (420,00) metros quadrados, sendo 14,00 (14,00) metros de frente; igual largura no fundo; limitando com o lote 21; e 30,00 (30,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com o lote 7 e pelo esquerdo com o lote 05; havido conforme registro nº R-3-72.251, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local; **LOTE DE TERRAS Nº 11 (ONZE)**, da quadra 99, situado na rua do Mexilhão, com a área de 420,00 (420,00) metros quadrados, sendo 14,00 (14,00) metros de frente; igual largura no fundo, limitando com o lote 16; e 30,00 (30,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado

17 MAR 2000
AUTENTICADO
0305E18583

001 225 2624



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

Pág.: 002

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
 Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOISIO ALBERTO FERREIRA
 Tabelião Substituto

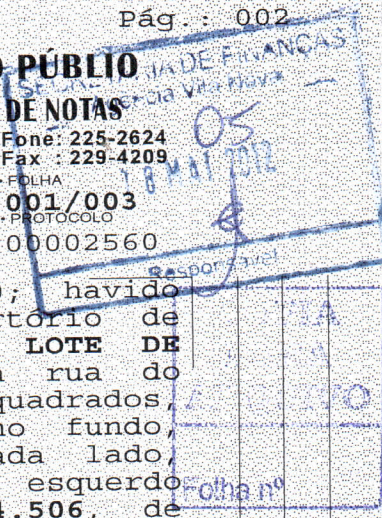
Público Souza Frausino Pereira - Rendu Alipio Ferreira Chaves
 Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto
 Hildet Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas
 Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
 Fax : 229-4209

• LIVRO
956
 • COD. ESC.
010

• FOLHA
001/003
 • PROTOCOLO
00002560



direito com o lote 12 e pelo esquerdo com o lote 10; havido conforme registro nº **R-4-91.910**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local; e o **LOTE DE TERRAS Nº 17 (DEZESSETE)**, da quadra 108, situado na rua do Guaiamum, com a área de 420,00 (420,00) metros quadrados, sendo 14,00 (14,00) metros de frente; igual largura no fundo, limitando com o lote 12; e 30,00 (30,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com o lote 16 e pelo esquerdo com o lote 18; havido conforme registro nº **R-2-64.506**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores ditos imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-los, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, na proporção de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para cada lote descrito, sendo **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** pago neste ato, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido da outorgada compradora, em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena e geral quitação, e **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** através dos cheques nºs 379942 e 379943, ambos de emissão da outorgada compradora contra o Banco do Brasil S.A., agência 3607, a serem compensados em 05 de Novembro de 1.998; obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se dos referidos imóveis, pois a ela transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre os mesmos. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao 1º traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos. O ISTI será pago conforme determina o artigo 530 do Código Civil brasileiro e "Acordão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino.(a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente. **p.p. MARCIONIL VIEIRA DINIZ. p.p. ETELVINA LOIDE DINIZ. CHRISTIANE MICHELLE MARTINS DA SILVA.** Nada mais. Traslada em seguida.

Eu, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
 Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a traslado conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Goiânia-GO, 30 de setembro de 1998.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

DE FINANÇAS
1 MAI 2012
Pág. 003

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍCIO ALBERTO FERREIRA
Tabelião Substituto

Públio Souza Frausino Pereira - Rendu Alípio Ferreira Chaves
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto
Hildet Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax: 229-4209

LIVRO
956
COD. ESC
010

FOLHA
001/003
PROTOCOLO
00002560

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Escrivente

Folha nº 001/003

Tx. Judiciária
Paga p/ Verba

2º Tabelionato de Notas
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Escrivente
Rua 7 Nº 485 - CENTRO
GOIÂNIA - GOIÁS

TABELIONATO

DE

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA - GO
Rua 14 N.º 2011 - Rua 3 - St. Oeste
Fone: 215-2551 - Goiânia - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
* GOIÂNIA - GOIÁS
Prenotado no protocolo 1 Sob nº 244384 n.º 1520
Registrado no L.º nº 02 fls. 01 s b R5-7-4
Referente a Matrícula nº 72.251-91.910 e
Observação nº 64.505
Goiânia, 12 de novembro de 1998
Maria Schlog Durães

DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlog Durães
SubOficiária

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Tabelionato de Notas
Seio de Autenticidade
Circunscrição de Goiânia
1º Tabelião Substituto
0305E185839
Maria Tereza Rodrigues de Freitas